

Estado de Goiás
Camara Municipal de Araguaína

LEI Nº 283/74

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providencias".

A Mesa da Camara Municipal de Araguaína, por seus representantes, DECRETA, e EU, PROMULGO a seguinte Lei:

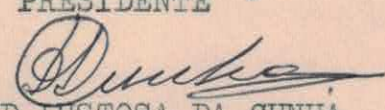
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$- 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de divulgar - pela Imprensa Local e Regional os trabalhos deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro de 1.974, promulgada nos termos do Art. 32, em consonancia com o Art. 27 - VII da Lei 7.000- (Lei Organica dos Municipios).


JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE


DAVID LUSTOSA DA CUNHA

SECRETÁRIO